

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**

**GABINETE**  
**LEI Nº 480, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

**LEI Nº 480, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 107 PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, Estado de Roraima, através de sua Prefeita LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de São João da Baliza, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso oriundo da emenda parlamentar estadual individual impositiva nº 107, de autoria do Deputado Estadual Rarison Barbosa, no valor total de R\$ 1.155.963,50 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), distribuído na seguinte dotação:

1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	
02		PODER EXECUTIVO	
02 01		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA	
020102		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04		Administração	
04 122		Administração Geral	
04 122 2100		GESTÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE PLANEJAMENTO	
04 122 2100 1999	0000	RECURSOS DE EMENDA IMPOSITIVA	
<b>588</b>		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	1.115.963,50
	1.710.3210	110.005 TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>			<b>1.115.963,50</b>

**Art. 2º** - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e suplementará o orçamento vigente por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA***

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Antonia Elma Dias da Silva

**Código Identificador:CC3E22DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 30/04/2024. Edição 2135

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>